



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Santa Rita  
Rua Juarez Távora, s/n, Centro



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 017/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA., CNPJ Nº 18.785.851/0001-52, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, CEP.: 58.300-220, Santa Rita-PB inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.694.222/0001-63, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Saúde, Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.103.984-72, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.**, com sede na inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.785.851/0001-52, com sede à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 02, Centro, CEP.: 58.300-220, Santa Rita-PB, neste ato representada pelo Sr. Vagner de Carvalho Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.468.704-92, doravante designadas **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** respectivamente, representadas na forma expressa do **CONTRATO Nº 017/2017** datado de **15/02/2017**, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**, - Processo Administrativo nº **014/2017**, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - DO OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, conforme consumo médio aproximado a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	3.500	R\$ 3,55	R\$ 12.425,00
ÓLEO DIESEL	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00

**II - DO ACRÉSCIMO** – O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

2.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/04/2017.

### III – DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.101	Fundo Municipal de Saúde
10.122.2605.2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde



3390.30.00.002	Material de Consumo
10.302.1612.2042	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.304.1615.2045	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.305.1614.2048	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.301.2605.2051	Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.302.1617.2055	Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
02.101	Fundo Municipal de Saúde
10.122.2605.2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
3390.30.00.002	Material de Consumo
10.302.1612.2042	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.304.1615.2045	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.305.1614.2048	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.301.2605.2051	Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.302.1617.2055	Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
02.101	Fundo Municipal de Saúde
10.122.2605.2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
3390.30.00.002	Material de Consumo
10.302.1612.2042	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade
3390.30.00.002	Material de Consumo
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.304.1615.2045	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
3390.30.00.214	Material de Consumo
10.305.1614.2048	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV - RATIFICAÇÃO - Fica ratificada as demais condições do Contrato nº 017/2017 ora aditado, no que não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita, 10 de abril de 2017.

<sup>B</sup>  
MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO - CPF/MF n.º 343.103.984-72  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE

*Wagner*  
VAGNER DE CARVALHO COSTA - CPE n.º 069.468.704-92  
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_